



PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**“INSTITUI “A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Tendo em vista erro material na Lei Municipal nº 1.326, de 05 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM em Edição nº 4.041 , do dia 08 de Agosto de 2022, constando erro na numeração da referida Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, DO ESTADO DE MATO GROSSO, CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LEIA-SE:

LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em 19 de Agosto de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

